



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2017 para Registro de Preços nº 020/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, refrigerante, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, material de limpeza e higiene pessoal visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição abaixo:

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP RUA: REALINDO JACINTO MENDONÇA, 4353 – BAIRRO: ESTAÇÃO FRANCA - SP – 14.405-201 CNPJ: 73.110.256/0001-25 I.E.: 310.189.303.116							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	12622	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM 08 UNIDADES	LADY SOFT	PCT	100	1,97	197,00
15	30161	AGUA SANITÁRIA MULTI-USO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM DE 01 OU 2 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	TRIEX	UNID	4.000	1,90	7.600,00
23	14652	AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500GRS.	APTI	PCT	150	3,10	465,00
33	20628	BATATA PALHA - PACOTE COM 500 GRAMAS	KROCK	PCT	50	8,72	436,00
44	12389	CALDO DE CARNE/GALINHA EM TABLETES 19 GRS - CAIXA COM 12 TABLETES	MAGGI	CX	100	3,40	340,00
45	12394	CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO - PACOTE COM 30 GRS	ZEI	PCT	50	2,06	103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

46	12401	CANELA EM RAMA (PAU) PACOTE COM 20GRS	ZEI	PCT	30	2,18	65,40
61	12579	CERA LÍQUIDA AMARELA - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	SOLUZ	LTRO	30	7,51	225,30
69	14507	CHÁ ERVA DOCE - CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10 GRAMAS CADA	LEAO	CX	30	3,09	92,70
73	31866	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TECIDO 100 ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO - DIÂMETRO APROXIMADO DE 120 MM - COM CABO DE MADEIRA	MC	UNID	60	3,38	202,80
74	12381	COCO RALADO COM AÇÚCAR - PACOTE COM 100 GRAMAS	ITAPARI CA	PCT	150	2,88	432,00
76	12636	CONDICIONADOR PARA CABELO 350 ML (INFANTIL) TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA OS OLHOS.	GURY KIDS	UNID	200	9,44	1.888,00
83	12648	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT.	IBRASD E	PCT	2.000	1,20	2.400,00
86	12396	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 8 GRS	ZEI	PCT	30	2,18	65,40
87	12366	CREME DE LEITE EM LATA COM 300 GRS	ITAMBE	LATA	200	4,58	916,00
88	12627	CREME DENTAL COM FLÚOR BISNAGA COM 90GRS	FREED NT	BIS	300	2,51	753,00
90	12553	DESENTUPIDOR DE PIA CABO PLÁSTICO	SILVA	UND	30	5,89	176,70
93	12570	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1 OU 02 LITROS - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	LIMPOL	LTRO	3.000	3,17	9.510,00
114	12324	FARINHA DE MILHO - PACOTE COM 1KG	SINHA	PCT	40	4,22	168,80
115	30149	FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 500 GRS	SINHA	UNID	20	2,64	52,80
119	12332	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250 GRAMAS	TRISAN TI	LATA	150	4,78	717,00
138	20361	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	COTON ELA	CX	40	1,90	76,00
145	12417	LEITE DE COCÔ EM VIDRO COM 200 ML	ITAPARI CA	UNID	250	3,01	752,50
149	32971	Limpa alumínio - componente ativo: ácido sulfúrico - embalagem de 01 ou 02 litros	TRIEX	LTRO	100	3,45	345,00
162	12398	LOURO EM FOLHA - PACOTE COM 7 GRAMAS	ZEI	PCT	20	1,49	29,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

163	12526	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO FRASCO COM 500ML	FUZETT O	FRS	150	9,10	1.365,00
166	19531	MACARRÃO ESPECIAL COM OVOS, TIPO "ESPAGUETE", COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS - PACOTE DE 500 GRS.	DONA BENTA	PCT	100	1,70	170,00
167	12339	MACARRÃO ESPECIAL COM OVOS, TIPO "PARAFUSO", COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS - PACOTE DE 500 GRS.	DONA BENTA	PCT	100	1,70	170,00
168	12338	MACARRÃO ESPECIAL COM OVOS, TIPO "PICADO", COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS - PACOTE DE 500 GRS.	DONA BENTA	PCT	100	1,70	170,00
176	12327	MILHO PARA CANJICA - AMARELO - PACOTE 500 GRAMAS	ZEI	PCT	300	2,56	768,00
177	12329	MILHO PARA CANJICA - BRANCA - PACOTE 500 GRAMAS	ZEI	PCT	300	2,56	768,00
182	12404	NOZ MOSCADA - PACOTE COM 8 GRAMAS	ZEI 7GR	PCT	10	2,18	21,80
185	22169	ORÉGANO - PACOTE COM 90 GRAMAS	ZEI	PCT	30	5,90	177,00
187	13952	PÁ DE LIXO PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 16,5 X 7 - COM CABO LONGO DE 80 CM	SILVA	UND	40	7,10	284,00
190	12655	PALITO PARA DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	GINA	CX	50	0,59	29,50
198	12659	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE - 28 X 15 METROS	WYDA	ROLO	150	2,33	349,50
211	12395	PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA - PACOTE COM 37 GRAMAS	ZEI	PCT	20	2,98	59,60
219	14822	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - GRANDE	KEEPRE ND	DZ	50	3,39	169,50
223	12509	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40 CM	UTILI	UNID	20	2,36	47,20
224	12510	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 50 CM	UTILI	UNID	40	3,62	144,80
225	12513	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 80 CM	UTILI	UNID	160	7,02	1.123,20
238	12514	RODINHO DE PIA EM PLÁSTICO - LARGURA APROXIMADA DE 13,5 CM	SILVA	UNID	50	2,65	132,50
239	31871	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE 40 CM. CABO DE ALUMÍNIO POLIDO COM 130 CM DE COMPRIMENTO	UTILI	UNID	40	20,00	800,00
240	31872	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE 50 CM. CABO DE ALUMÍNIO POLIDO COM 130 CM DE COMPRIMENTO.	UTILI	UNID	80	25,19	2.015,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

241	31873	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE 80 CM. CABO DE ALUMÍNIO POLIDO COM 150 CM DE COMPRIMENTO	UTILI	UNID	30	39,00	1.170,00
242	12504	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA - COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO E PERFEITAMENTE ADAPTADO A BASE. DIMENSÃO: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.	SILVA	UNID	90	6,41	576,90
244	12518	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGRAGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 01 KG. (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DOS PRODUTOS O RENDIMENTO E A UNIFORMIDADE DOS GRÃOS.	INVICTO	CX	800	4,49	3.592,00
247	32975	Sabonete em barra infantil 80 gramas - testado e aprovado dermatologicamente e que não irrita os olhos	123 BABY	UNID	100	1,69	169,00
254	12497	SACO DE PAPEL ½ KG PACOTE COM 500 UNDS	EMBALE BEM	PCT	150	9,62	1.443,00
260	12604	SACO PLÁSTICO BRANCO 20 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA 06 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	GLOBOP LAST	PCT	100	22,28	2.228,00
261	12603	SACO PLÁSTICO BRANCO 40 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA 08 MICRAS - PACOTES COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	GLOBOP LAST	PCT	100	36,39	3.639,00
265	12602	SACO PLÁSTICO PRETO 20 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA 06 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	GLOBOP LAST	PCT	120	16,45	1.974,00
268	28811	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 25 X 35 - ESPESSURA MÍNIMA 08 MICRAS - MATERIAL NÃO RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA, SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	CENTRA LPLAST C 1000	KG	75	22,80	1.710,00
271	12334	SAL REFINADO IODADO- PACOTE 1 KG	MARFIM	PCT	30	1,05	31,50
280	12637	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML (INFANTIL) TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA OS OLHOS	GURY KIDS	UNID	300	8,45	2.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

287	12643	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - MACIA - 70 X 1,40 CM	ANGERT EX	UNID	300	17,50	5.250,00
292	32982	Toalhas umidecidas infantil - medindo no mínimo 20 x 15 cm - formulada com ingredientes suaves - Dobradas individualmente - Fórmula Suave com mais de 90% de água - Livre de Parabenos - Não contém álcool etílico - Testada Dermatologicamente e Hipoalergênica - pacote com 100 unidades	SMILING UIDO	PCT	300	9,89	2.967,00
303	12388	VINAGRE DE MAÇÃ/750ML	PALHIN HA	FRS	100	2,41	241,00
TOTAL DO FORNECEDOR							64.301,40

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 18/08/2017 a 17/08/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, os produtos devem as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL
02.05.06.181.0401.2042-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR
02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGENS
02.08.04.122.0401.2075-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA DO MUNICIPIO
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
02.10.10.301.1001.2111-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO AMBULÁTORIO
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer desta ata e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 18 de agosto de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP
AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI
RG: 16.408.985-8 SSP/SP
CPF: 098.837.338-60
BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: _____